



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 583

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, Terça-feira, 30 de abril de 2024.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETO Nº. 311/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024	1
PORTARIA N.º 154/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024.....	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	2
PORTARIA Nº 0031/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024.....	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 311/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024

“DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE ENTRE OS DIAS 02 E 03 DE MAIO DE 2024, NA FORMA QUE INDICA”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 71 inciso XXXIV da Lei Orgânica Municipal de Abreulândia.

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao aniversário da cidade de Abreulândia que acontecerá na semana entre os dias 29 de abril a 03 de maio do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, o expediente entre os dias 02 e 03 de maio de 2024, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Parágrafo único: Ato dos Senhores Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo e feriado, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos trinta (30) de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 154/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024

“Suspende gratificação que especifica e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme anexo VI da Lei nº 239/2022 e a Lei Orgânica do Município de Abreulândia - TO:

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a função gratificada I da Lei Municipal nº 239/2022 concedida em 23 de janeiro de 2024 pela portaria nº 016/2024 à Servidora **KARINE MORAES DE SOUZA**, matrícula n.º 3242 a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º - CONCEDER a Servidora **KARINE MORAES DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e responsável pela Função de DIRETORA DO RECURSOS HUMANOS, matrícula n.º 3242 a função gratificada I da Lei Municipal nº 285/2024 para exercer a função do quadro da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos trinta (30) dias do mês de abril de 2024.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N° 0031/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024

DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 02 E 03 DE MAIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, nos usos de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO que o aniversário do município de Abreulândia – TO e as comemorações advindas da data festiva,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO nos dias 02 e 03 de maio de 2024, em alusão as programações do aniversário da cidade, na Câmara Municipal de Abreulândia – TO.

Parágrafo Único – Por este ato, ficam suspensos todos os serviços administrativos do Poder Legislativo, retornando as atividades na segunda-feira, 06 de maio, em horário de expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 30 dias do mês de abril de 2024

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SOUSA
Presidente da Câmara Municipal